



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 87

LEI N.º 617 DE 09 DE JUNHO DE 1999.

“Dispõe sobre autorização de funcionamento da Creche Municipal “Pequeno Príncipe” no Município de Francisco Badaró – MG.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento para todos os efeitos legais, da Creche Municipal “Pequeno Príncipe”, situada à Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro de Fátima, na sede do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 09 de Junho de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL